



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n° 12/2013: (II Série)

Renova o mandato do Engenheiro David Gomes no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações. 583

CHEFIA DO GOVERNO:

Direcção-Geral da Administração Pública:

Extracto de despacho n° 623/2013:

Concede aposentação, a Josefina Maria Soares Duarte Monteiro Baptista, oficial administrativo, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 584

Extracto de despacho n° 624/2013:

Concede aposentação, a Clotilde Duarte Faria Lima, escriturária-dactilógrafa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Solidariedade Social. 584

Extracto de despacho n° 625/2013:

Concede aposentação, a Maria da Luz Lopes Pimenta, professora do ensino básico principal, do Ministério da Educação e Desporto. 584

Extracto de despacho n° 626/2013:

Concede aposentação, a Manuel do Livramento Lopes, agente prisional principal, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social. 584

Extracto de despacho n° 627/2013:

Concede aposentação, a Etelvina Oliveira Ramos, professora primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 584

Extracto de despacho n° 628/2013:

Concede aposentação, a Maria de Lourdes Mendes de Carvalho Vaz, monitora de infância, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 584

Extracto de despacho nº 629/2013:

Concede aposentação, a Maria Silva Gonçalves Fortes, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 585

Extracto de despacho nº 630/2013:

Concede aposentação, a Arlindo Soares Ribeiro, professor de ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 585

Extracto de despacho nº 631/2013:

Concede aposentação, a Maria Rosa Fonseca Costa, professor do ensino secundário, adjunto, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desporto. 585

Extracto de despacho nº 632/2013:

Concede aposentação, a Carlos Alberto Mendes Fonseca, professor do ensino secundário principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 585

Extracto de despacho nº 633/2013:

Concede aposentação, a Maria Augusta Alves de Oliveira Antunes, professora do ensino secundário de primeira, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desporto. 585

Extracto de despacho nº 634/2013:

Concede aposentação, a Dilma Aline Vitória Soulé, Professora do Ensino Secundário, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desporto. 585

Extracto de despacho nº 635/2013:

Concede aposentação, a Carmen Gomes de Oliveira Semedo, assistente administrativo, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde (UNI-CV). 586

Extracto de despacho nº 636/2013:

Concede aposentação, à Maria Cristina Silva Cabral Carvalho Silva, ex-técnico profissional de 2º nível, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Estatísticas. 586

Extracto de despacho nº 637/2013:

Concede aposentação, a Manuel Tavares, ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desporto. 586

Extracto de despacho nº 638/2013:

Concede aposentação, à Hélida Licínia Marques Freire Tavares, professora do ensino secundário de primeira, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desporto. 586

Extracto de despacho nº 639/2013:

Concede aposentação, à Maria do Livramento Veríssimo, educadora de infância adjunto, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desporto. 586

Extracto de despacho nº 640/2013:

Transita para a situação de reforma, José António Sanches Cabral, capitão na reserva. 586

Extracto de despacho nº 641/2013:

Transita para a situação de reforma, Carlos Alberto Dupret Melo, major na reserva. 586

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 642/2013:**

Concede licença sem vencimento à Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela, técnico superior principal, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 587

Extracto de despacho nº 643/2013:

Concede licença sem vencimento à Alexandra Gomes, técnica-adjunta principal, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 587

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despachos nº 644/2013:**

Pune, Manuel Antunes Varela da Moura, secretário de finanças, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, com a pena de demissão. 587

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 645/2013:**

Dá por finda, a comissão ordinária de serviço de Carlos Nunes Fernandes dos Reis, comandante das Forças Armadas, no cargo de assessor do Ministro da Defesa Nacional. 587

PARTE I I	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: <i>Direcção-Geral de Administração:</i> Extracto de despacho nº 646/2013: Promoção de funcionários, que indica 587</p>
	<p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA: <i>Gabinete da Ministra:</i> Despacho nº 35/2013: Nomeia o Coordenador do Núcleo Operacional para o Cluster do Mar, o Engenheiro, Franklim do Rosário Spencer. 589</p>
	<p>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO: <i>Gabinetes dos Ministros:</i> Despacho conjunto nº 11/2013: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “FUNDO MARINHO LDA” 589</p>
	<p>Despacho conjunto nº 12/2013: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “TERRAZZA ITÁLIA”. 589</p>
	<p>Despacho conjunto nº 13/2013: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “AJC RESIDENCIAL” 589</p>
	<p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 647/2013: Concede, licença sem vencimento a Alice Maria Lopes, ajudante serviços gerais, do Ministério do Desenvolvimento Rural, em efectividade serviço na Delegação de São Vicente 589</p>
	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: <i>Direcção-Geral de Administração:</i> Anúncio de concurso nº 15/2013: Torna público o classificação final do concurso público para preenchimento de 3 vagas na categoria de técnicos superiores dos Serviços Centrais do Ministério da Justiça. 590</p>

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução nº 12/2013 (II Série)
de de Junho**

Os membros do Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações (ANAC) são nomeados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsáveis pelas áreas das comunicações, tendo o mandato do Presidente a duração de cinco anos, renovável por uma só vez,

Convindo renovar o mandato do Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações (ANAC), o Eng.º David Gomes, que terminou no dia 31 de Julho de 2012;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º e n.º 2 do artigo 39.º, ambos do Decreto-Lei n.º 31/2008, de 19 de Junho, que aprova os Estatutos da Agência Nacional das Comunicações; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Renovação do mandato

É renovado o mandato do Engenheiro David Gomes no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações, por mais cinco anos.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A renovação prevista no artigo anterior produz efeitos desde o dia 1 de Agosto de 2012.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 6 de Junho de 2013.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho nº 623/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Abril de 2013:

Josefina Maria Soares Duarte Monteiro Baptista, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 395.916\$00 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Junho de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 66.515\$00 (sessenta e seis mil quinhentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.084\$00 e as restantes de 1.109\$00.

Extracto de despacho nº 624/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Abril de 2013:

Clotilde Duarte Faria Lima, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão I, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Solidariedade Social - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 351.480\$00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Junho de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 4 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 45.832\$00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 947\$00 e as restantes de 955\$00.

Extracto de despacho nº 625/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Abril de 2013:

Maria da Luz Lopes Pimenta, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desporto, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 7/2008, de 20 de Fevereiro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.408.332\$00 (um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e dois mil escudos), calculada de conformidade

com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês imediato ao da sua publicação.

Extracto de despacho nº 626/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Abril de 2013:

Manuel do Livramento Lopes, agente prisional principal, referência 3, escalão C, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 46º, do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro, que aprova o estatuto dos agentes prisionais, com direito a pensão provisória anual de 672.408\$00 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito escudos), calculada de acordo com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 28 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 627/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Abril de 2013:

Etelvina Oliveira Ramos, professora primária, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 465.048\$00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Agosto de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 11 meses) e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 283.617\$00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.167\$00 e as restantes de 1.050\$00.

Extracto de despacho nº 628/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Abril de 2013:

Maria de Lourdes Mendes de Carvalho Vaz, monitora de infância, referência 2, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 505.368\$00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 198.000\$00 (cento e noventa e oito mil escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.100\$00 e as restantes de 1.100\$00.

Extracto de despacho nº 629/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Abril de 2013:

Maria Silva Gonçalves Fortes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 865.212\$00 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 233.983\$00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.525\$00 e as restantes de 1.462\$00.

Extracto de despacho nº 630/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Abril de 2013:

Arlindo Soares Ribeiro, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 993.012\$00 (novecentos e noventa e três mil e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 2/2012, de 11 de Janeiro.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês imediato ao da sua publicação.

Extracto de despacho nº 631/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Abril de 2013:

Maria Rosa Fonseca Costa, professor do ensino secundário, adjunto, referência 7, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 722.172\$00 (setecentos e vinte e dois mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Agosto de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 139.434\$00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 709\$00 e as restantes de 775\$00.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 15, II Série de 6 de Março de 2012.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês imediato ao da sua publicação.

Extracto de despacho nº 632/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Maio de 2013:

Carlos Alberto Mendes Fonseca, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.146.432\$00 (um milhão cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Dezembro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 121.459\$00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.537\$00 e as restantes de 1.518\$00.

Extracto de despacho nº 633/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Maio de 2013:

Maria Augusta Alves de Oliveira Antunes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.062.612\$00 (um milhão e sessenta e dois mil seiscentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 634/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Maio de 2013:

Dilma Aline Vitória Soulé, Professora do Ensino Secundário, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.046.376\$00 (um milhão e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Agosto de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 319.772\$00 (trezentos e dezanove mil setecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.689\$00 e as restantes de 1.777\$00.

Extracto de despacho n.º 635/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Maio de 2013:

Carmen Gomes de Oliveira Semedo, assistente administrativo I, referência III, escalão B, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde (UNI-CV) - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Março de 2012 e homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde de 4 de Abril de 2012, com direito à pensão anual de 478.680\$00 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Dezembro de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 11 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 33.716\$00 (trinta e três mil setecentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.401\$00 e as restantes de 1.405\$00.

Extracto de despacho n.º 636/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Maio de 2013:

Maria Cristina Silva Cabral Carvalho Silva, ex-técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão E, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Estatísticas - aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 250.740\$00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho n.º 637/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Maio de 2013:

Manuel Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 167.820\$00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Junho de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 35 anos, 2 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 354.324\$00 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 886\$00.

Extracto de despacho n.º 638/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Maio de 2013:

Hélida Licínia Marques Freire Tavares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de

serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 916.632\$00 (novecentos e dezasseis mil seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Agosto de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 113.052\$00 (cento e treze mil e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.413\$00 e as restantes de 1.425\$00.

Extracto de despacho n.º 639/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Maio de 2013:

Maria do Livramento Veríssimo, educadora de infância adjunto, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 984.204\$00 (novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho n.º 640/2013 – De S. Ex.ª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 1 de Fevereiro de 2013:

José António Sanches Cabral, capitão na reserva, enquadrado no nível III, que corresponde ao índice 754 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 236.º, do Estatuto dos Militares, em conformidade com o disposto nos artigos 167.º, 168.º e 169.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de Novembro, com direito a pensão anual de 1.356.032\$28 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e dois escudos e vinte e oito centavos).

Extracto de despacho n.º 641/2013 – De S. Ex.ª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 25 de Março de 2013:

Carlos Alberto Dupret Melo, major na reserva, enquadrado no nível I, que corresponde ao índice 839 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 236.º, do Estatuto dos Militares, em conformidade com o disposto nos artigos 167.º, 168.º e 169.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de Novembro, com direito a pensão anual de 1.482.944\$82 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro escudos e oitenta e dois centavos).

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 1 de Fevereiro de 2013, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 85.692\$00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois escudos), deverá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.797\$00 e as restantes de 1.785\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 30.20, Divisão 4.º, Código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 2013).

Direcção de Serviço de Segurança Social, na Praia, aos 10 de Junho de 2013. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 642/2013 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 6 de Junho de 2013:

Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela, técnico superior principal, referência 15, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento para exercício de função em organismos internacionais, de carácter precário ou experimental nos termos da alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, por um período de 1 (um) ano, prorrogável até 2 (dois) anos, com efeito a partir de 18 de Junho de 2013.

Extracto do despacho nº 643/2013 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 7 de Junho de 2013:

Alexandra Gomes, técnica-adjunta principal, referência 12, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento até três anos, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, por um período de 1 (um) ano, prorrogável até 3 (três) anos, com efeito a partir de 3 de Junho de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 7 de Junho de 2013. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANEAMENTODirecção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 644/2013 – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 16 de Maio de 2013:

Analisando o processo, concordo com as conclusões do relatório do instrutor. Assim e dada a gravidade dos factos considerados provados, puno o arguido Manuel Antunes Varela da Moura, secretário de finanças, referência 8, escalão A, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, com a pena de demissão.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 7 de Junho de 2013. – A Directora Geral, *p/s, Jessica Sancha*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 645/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional:

De 10 de Maio de 2013.

Nos termos do disposto no artigo 19º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de Junho, é delegada no assessor do Ministro da Defesa Nacional, major, António Jorge Rocha, a competência para proceder à assinatura do Acordo de Aquisição e Apoio Mútuo entre Cabo Verde e os Estados Unidos da América.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, aos 10 de Junho de 2013. – Pel'A Directora-Geral, *Edna Pinto Tavares*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Administração

Extracto do despacho nº 646/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Justiça:

De 5 de Dezembro de 2012:

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 24º, 25º, 26º e 29º, do estatuto de pessoal do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 52/2009, de 30 de Novembro, 10º, nº 15, da Lei nº 10/VIII/2011, de 30 de Dezembro, 6º e 7º do Decreto-Lei nº 1/2012, de 6 de Janeiro, e Resolução nº 80/2012, de 23 de Novembro, são promovidos os seguintes funcionários, como a seguir se indica:

Bernardete Mendes Furtado, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão A, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória do Registo Civil da Praia, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Ilídio Varela Miranda, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora desempenhando as funções de Delegado dos Registos e Notariado na Delegação dos Registos e Notariado de Calheta São Miguel, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;

José Jorge Barbosa Gomes Tavares, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Delegação dos Registos e Notariado de São Lourença dos Órgãos, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;

Maria de Fátima da Luz, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão D, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão D;

Margarida de Pina Ribeiro Mendes, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;

Maria da Conceição Vaz Tavares Hernandez, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos Centrais da Praia, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;

Maria Senhorinha Silva Guilherme, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;

Roberto Carlos Barros Ferreira, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora desempenhando as funções, em comissão ordinária de serviço, de Delegado dos Registos, Notariado e Identificação na Delegação dos Mosteiros, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;

Alberta Lopes Almeida, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;

Carlos de Carvalho Évora, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Conservatória dos Registos Centrais, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;

- Dionísia Mafalda Silva Soares Neves, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada no 1º Cartório Notarial da Praia, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;
- Elisabeth Pires Brandão Correia, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória do Registo Civil da Praia, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;
- Helder Apolinário Semedo Silves Ferreira, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;
- Eneida Alita Levy Amarante, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada no 1º Cartório Notarial da Praia, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;
- Maria da Luz Rodrigues Silva Ramos dos Reis, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória do Registo Civil de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;
- Aldina Veríssimo Vasconcelos e Gomes, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória do Registo Civil de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- Ana Maria Barros Andrade Barbosa, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe - Fogo, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- Eva Furtado de Andrade Fernandes, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina - Santiago, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- José Julio Duarte Ramos, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Delegação dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal – São Nicolau, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- José da Silva Gonçalves, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Delegação dos Registos e Cartório Notarial da Calheta de São Miguel - Santiago, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- Maria do Carmo da Silva Gonçalves, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz - Santiago, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- Maria Nazaré Alves Monteiro, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina - Santiago, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- Ermelinda Eugénia dos Reis Barbosa, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Delegação dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos- Santiago, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão C;
- Marisia dos Santos Silva Noro, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos Centrais, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão B;
- Anilda Filomena da Cruz de Pina Oliveira, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão A, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 2º ajudante, referência 3, escalão A;
- Maria do Céu Monteiro Rocha, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, promovida para a categoria de oficial 2º ajudante, referência 3, escalão B;
- Maria Eduarda Vaz Tavares, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos Centrais, promovida para a categoria de oficial 2º ajudante, referência 3, escalão B;
- Maria Lopes Monteiro, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina - Santiago, promovida para a categoria de oficial 2º ajudante, referência 3, escalão C;
- Maria do Rosário de Fátima Brito Vieira, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada no Cartório Notarial de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 2º ajudante, referência 3, escalão C;
- Sílvia Miranda Torres, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 2º ajudante, referência 3, escalão C;
- Amenildo de Jesus Mendes Moreira, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, promovido para a categoria de oficial 2º ajudante, referência 3, escalão C;
- Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira, oficial segundo ajudante, referência 3, escalão C, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Conservatória dos Registos e cartório Notarial de Ponta do Sol- Santo Antão, promovido para a categoria de oficial 1º ajudante, referência 4, escalão B;
- Augusto Alberto Mendes, oficial primeiro ajudante, referência 4, escalão B, do quadro privativo da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, ora colocado na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe - Fogo, promovido para a categoria de oficial ajudante principal, referência 5, escalão A;

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.06 – promoções, do Orçamento da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil do Ministério da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 7 de Junho de 2013. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho nº 35/2013

Convindo institucionalizar o Conselho Estratégico do Cluster do Mar (CECM) e o Núcleo Operacional para o Cluster do Mar (NOCM), criados pela Resolução n.º 14/2013, de 11 de Fevereiro;

Considerando as atribuições do NOCM, definidas no n.º 1 do artigo 8.º da citada Resolução;

Considerando ainda as orientações estratégicas, a missão e os objectivos constantes da “carta de missão”, anexo ao presente despacho e dele fazendo parte integrante.

Artigo 1.º

Nomeação

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2013, de 11 de Fevereiro, que cria o Conselho Estratégico do Cluster do Mar (CECM), é nomeado Coordenador do Núcleo Operacional para o Cluster do Mar, o Engenheiro Franklim do Rosário Spencer.

Artigo 2.º

Mandato

O Coordenador do NOCM é nomeado por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser renovado até ao máximo de três mandatos.

Artigo 3.º

Estatuto remuneratório

O estatuto remuneratório do Coordenador do NOCM é definido por despacho conjunto dos membros de Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, das Infraestruturas e Economia Marítima e da Administração Pública.

Gabinete da Ministra, das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 6 de Junho de 2013. – A Ministra, *Sara Maria Duarte Lopes*.



MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Gabinetes dos Ministros

Despacho conjunto nº 11/2013

Tendo,

A sociedade “BOA VISTA DIVING”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de instalação a favor do empreendimento turístico denominado “FUNDO MARINHO LDA” a instalar-se na Cidade de Sal Rei - ilha da Boa Vista;

Por ser:

- Um investimento estimando em cerca de 35.956.323\$00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três escudos) e que irá criar 12 (doze) postos de trabalho nacionais;
- Um projecto que irá trazer valor acrescentado ao sector turístico e que vai fomentar o circuito turístico na ilha da Boa Vista.
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do Turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de instalação ao empreendimento turístico denominado “FUNDO MARINHO LDA”, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia e Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 8 de Maio de 2013. – Os Ministros, *Humberto Brito e Cristina Duarte*.

Despacho conjunto nº 12/2013

Tendo,

A sociedade “OCEAM DRIVE, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do empreendimento turístico denominado Restaurante “TERRAZZA ITÁLIA” a instalar-se na Cidade da Praia, ilha de Santiago;

Por ser:

- Um investimento estimando em cerca de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) e que irá criar 22 (vinte e dois) postos de trabalho nacionais;
- Um projecto que irá diversificar o serviço de restauração e oferecer um serviço de qualidade na cidade da Praia;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do Turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, ao empreendimento turístico denominado “TERRAZZA ITÁLIA”, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia e Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 8 de Maio de 2013. – Os Ministros, *Humberto Brito e Cristina Duarte*.

Despacho conjunto nº 13/2013

Tendo,

A sociedade “AJC INTERNACIONAL – Hotelaria e Turismo”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do empreendimento turístico denominado “AJC RESIDENCIAL” a instalar-se na Cidade do Mindelo - ilha de São Vicente;

Por ser:

- Um investimento estimando em cerca de 46.417.014\$00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezassete mil e catorze escudos) e que irá criar 6 (seis) postos de trabalho nacionais;
- Um projecto que irá contribuir para a diversificação da oferta e aumento da capacidade hoteleira da ilha de São Vicente;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do Turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “AJC RESIDENCIAL”, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia e Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 8 de Maio de 2013. – Os Ministros, *Humberto Brito e Cristina Duarte*.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 647/2013 – De S. Exª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 20 de Maio de 2013:

João dos Santos Gonçalves, técnico sénior nível I, quadro definitivo do Ministério do Desenvolvimento Rural - requisitado para em comissão ordinária de serviço, exercer funções na ARFA, prorrogada a referida comissão, nos termos do nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de Dezembro.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 5 de Julho de 2013. – A Diretora de Serviço, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral de Administração****Anúncio de concurso nº 15/2013**

Concurso público para preenchimento de 3 (três) vagas na categoria de técnicos superiores dos Serviços Centrais do Ministério da Justiça.

Conforme o Anúncio de Concurso n.º 30/2012, da Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 54, II Série, de 30 de Agosto de 2012.

Classificação final homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, de 7 de Junho de 2013.

1	Leida Patrícia Moreira Tavares	Eugénio Lima - Santiago	12,43
2	Maria Conceição Silva Martins Jorge	Achada S. Filipe - Santiago	10,49

3	Jeremias Pires Semedo	Terra Branca - Santiago	10,15
4	Silvino Gomes Fernandes	Praia - Santiago	9,79
5	Maximino Mendes da Rosa	Santa Cruz - Santiago	9,44
6	Ludmila Celso Silva Gomes Fernandes	Achada Sto. António - Santiago	9,43
7	Jessica Andreia Monteiro Lopes Silva Wahnnon	Mindelo - São Vicente	8,99
8	Ivanísia Fonseca Fortes	Sinagoga - Santo Antão	8,84
9	Maria do Carmo Furtado da Veiga Teixeira	Calabaceira - Santiago	8,73
10	Sílvio Veiga Martins	Assomada - Santiago	8,29
11	Ileida Samira Pires dos Reis	Paiol - Santiago	7,26

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 7 de Maio de 2013. – O Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de associação n° 230/2013:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA TREINANDO PARA O FUTURO”. 154

Extracto publicação de sociedade n° 231/2013:

Certifica um registo de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “LOJA ANIMAIS-ESCALAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 154

Extracto publicação de sociedade n° 232/2013:

Certifica um registo de recondução de órgãos sociais da sociedade comercial “CABETUR - SOCIEDADE CABOVERDIANA DE TURISMO, S.A.”. 154

Publicação de acto constitutivo de associação n° 233/2013:

Certifica o acto constitutivo de associação denominada “ASSOCIAÇÃO – ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE”. 155

Extracto publicação de sociedade n° 234/2013:

Certifica um registo de cessão de quotas e alteração do pacto social, da sociedade denominada “SELECT CABO VERDE, LDA”. 160

Extracto publicação de sociedade n° 235/2013:

Certifica o pacto social da sociedade “MVN – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA”. 160

Extracto publicação de associação n° 236/2013:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO PROJECTO SANTA CATARINA FOGO”. 160

Extracto publicação de associação n° 237/2013:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E AMIGOS DOS ALUNOS DE SANTA MARIA - AFASTAM”. 161

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:**Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:****Deliberação nº 0028/2013:**

Conceder à empresa “BG – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, autorização para a execução de trabalhos nas subcategorias que indicadas..... 161

CABO VERDE TELECOM, SA:**Assembleia Geral:****Convocatória nº 11/2013:**

Convoca os accionistas da Cabo Verde Telecom, SA, para a assembleia geral ordinária..... 161

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de associação nº 230/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA TREINANDO PARA O FUTURO”, com sede em Fazenda - Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de quatro mil e quinhentos escudos, tendo por finalidade principal:

Prestar serviços e atendimento gratuito na área social, educacional, cultural, beneficiante, esportiva e profissionalizante a qualquer pessoa, sem preconceito de origem. Raça, sexo, cor, idade, credo e religião.

Membros da direcção:

Presidente do conselho directivo: Tiago de Oliveira.

Presidente da mesa da assembleia geral: Older Ulisses Pereira Costa.

Presidente do conselho fiscal: Kelly Raquel Pedroso de Oliveira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 231/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “LOJA ANIMAIS – ESCALAR, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede em Achadinha-Meio, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 12614/2009/12/02.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:**OBJECTO:**

Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

Comércio a retalho de artigos Farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimento especializado.

Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos e acessórios para animais;

Obras de couros, artigos de viagens, bolsas;

Madeiras, carvão vegetal e suas obras;

Importação de penas, cabelos e flores artificiais;

Obras de pedra, gesso, cimento e mármore;

Produtos de cerâmicas;

Vidros e suas Obras;

Alumínios e suas obras;

Outros metais comuns;

Ferramentas, talheres;

Ferragens diversas;

Máquinas e aparelhos mecânicos e suas partes;

Máquinas e aparelhos eléctricos e suas partes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 232/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de recondução de órgãos sociais da sociedade comercial “CABETUR – SOCIEDADE CABOVERDIANA DE TURISMO, S.A.”, com sede na cidade da Praia e o capital social de 85.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 111/1986/05/08.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:**ÓRGÃOS SOCIAIS:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Dr. Paulo Jorge Lima Veiga.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr. Sérgio Ferreira Querido.

Cargo: Administrador.

Nome: Dr^a Muxima D’Albuquerque Veiga.

Cargo: Administradora.

ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Sr. Laurindo Ressureição Delgado.

Cargo: Presidente.

Nome: Sr^a. Osvaldina Teixeira Spencer Lopes.

Cargo: Secretária.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Sr. José Pires dos Santos.

Cargo: Fiscal único.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe
de São Vicente**

Publicação de Acto constitutivo de Associação nº 233/2013

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES
DA SILVA

CERTIFICA

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, e demais legislação aplicável, que no dia sete de Dezembro de dois mil e doze, na sala de formação do Edifício da Câmara de Comércio de Barlavento – Agrupamento Empresarial, sita na Cidade do Mindelo – São Vicente, perante mim, Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, Notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, foi lavrada a escritura de constituição da associação denominada “ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE”, exarada de folhas 43 a 44 do livro de notas para escrituras diversas número D/49 do referido cartório, instruída pelos documentos de lei, a saber, certificado de admissibilidade de firma, acta da assembleia constitutiva e respectivos estatutos, que juntamente com o corpo da escritura somam o total de vinte e seis laudas, as quais extrai e vão conforme o original e fazem parte integrante do presente certificado.

Conta nº 23

(Isento nos termos do artigo 29º da Lei nº 25/VI/2013, de 21 de Julho)

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia sete de Dezembro de dois mil e doze, na sala de formação do Edifício da Câmara de Comércio de Barlavento - Agrupamento Empresarial, sita nesta Cidade do Mindelo, São Vicente, perante mim, lic. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, Notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, compareceram como outorgantes:

- Paulino Lima Fortes, residente na Cidade da Praia, contribuinte fiscal número um um um sete três nove quatro sete zero;
- Ireneu Fileto Brito Gomes, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um três cinco cinco três dois cinco nove zero;
- Onésimo Silveira, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um zero um cinco oito cinco cinco zero;
- Albertino Emanuel Lopes da Graça, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um dois quatro cinco um dois zero sete zero; Estes divorciados;
- Manuel da Cruz Brito Semedo, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um três cinco quatro um zero um três quatro;
- Maria Odete Brigham Neves Pinheiro, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um cinco oito seis oito quatro nove quatro zero;

Todos naturais de São Vicente;

- Leão Monteiro Lopes, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um três quatro três três três um oito sete;
- André Corsino Tolentino, residente na Cidade da Praia, contribuinte fiscal número um cinco três três nove três nove quatro sete; Ambos naturais de Santo Antão;
- Amália Maria Vera-Cruz de Melo Lopes, natural do Sal, residente na Cidade da Praia, contribuinte fiscal número um um sete sete seis oito seis dois seis;
- Jorge Manuel Santos Sousa Brito, natural de Santiago, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um zero três oito oito zero zero quatro;
- Germano da Cruz Almeida, divorciado, natural da Boa Vista, residente na Cidade do Mindelo, contribuinte fiscal número um cinco zero cinco três zero três dois três;
- Nominanda Silvestra Almeida Fonseca, divorciada, natural de Cabo Verde, residente em Portugal, contribuinte fiscal número um cinco cinco dois nove sete seis dois sete.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

Pelos outorgantes foi dito: Que, pela presente escritura, constituem entre si a associação denominada “ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE”, contribuinte fiscal número cinco seis seis três seis seis zero seis zero, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede em São Vicente, e sem património inicial, que será representada pelo presidente do Conselho Académico e que se regerá pelos fins e disposições constantes da Acta da Assembleia-Geral Constitutiva e dos Estatutos que se arquiva como parte integrante da presente escritura, elaborados nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que afirmam conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura.

Assim disseram e outorgaram.

Arquiva-se:

- a) Estatutos;
- b) Certificado de Admissibilidade de Firma número seis mil oitocentos e noventa barra vinte e nove de Novembro de dois mil e doze;
- c) Acta da Assembleia-Geral Constitutiva.

Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

DIRECÇÃO DO REGISTO DE FIRMAS

REGISTO DE ADMISSIBILIDADE DE FIRMA Nº. 6890/29-11-2012

1. Associação: “ASSOCIAÇÃO – ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE”

2. Data Requisição: 29 de Novembro de 2012

3. Natureza: Associação

4. Sede Social

4.1. Concelho: SÃO VICENTE

4.2. Freguesia: NOSSA SENHORA DA LUZ

5. Objecto Social:

I- Promover a investigação nos domínios das duas culturas, científica e humanística, visando a articulação de ambos os saberes ao serviço do desenvolvimento humano sustentado da Nação Cabo-Verdiana, e dos interesses comuns da Humanidade;

II- Fomentar as investigações tendentes à identificação e estudo da diáspora cabo-verdiana, e do fortalecimento da sua relação com as origens;

III- Fomentar a investigação, defesa e divulgação do património imaterial cabo-verdiano, e da sua relação viva com os países que participam nos valores da sua identidade cultural;

IV- Identificar e valorizar as variedades do crioulo no sentido de lhe conferir a dignidade e a funcionalidade de língua nacional no quadro do bilinguismo;

V- Articular os estudos da língua portuguesa com as Academias congéneres das nações de língua Portuguesa;

VI- Promover a publicidade sistemática dos estudos e documentos relacionados com as suas actividades;

VII- Colaborar com as instituições de natureza científica e de ensino superior cabo-verdianas na promoção da pesquisa, inovação e empreendedorismo, tendo em conta o desenvolvimento sustentável das ciências e humanidades;

VIII- Estabelecer relações de cooperação com Academias Africanas das Ciências, a Rede Africana das Academias das Ciências, instituições científicas dos países de acolhimento de comunidades cabo-verdianas e entidades nacionais ou internacionais de ensino superior e ciências de qualquer região do Mundo.

6. Menções Especiais:

7. Data Registo: 29 de Novembro de 2012

8. Validade: 28 de Maio de 2013
9. O Requerente, Onésimo Silveira
10. O Subscritor, Onésimo Silveira
11. O Director, Denisia Almeida do Rosário
12. Averbamentos:

ATA DA ASSEMBELIA GERAL CONSTITUTIVA DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE

No dia sete de Dezembro de dois mil e doze, pelas 10 horas, na sala de conferências da Câmara de Comércio de Barlavento – Agremiação Empresarial sita na Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, estiveram reunidos em assembleia constitutiva os promotores da associação ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE, com a seguinte ordem de trabalho:

- 1º - Constituição da Mesa da Assembleia Ad-Hoc;
- 2º - Constituição da ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE;
- 3º - Aprovação dos Estatutos da associação;
- 4º - Diversos.

1º Ponto. A reunião iniciou-se às 10 horas com a constituição da Mesa da Assembleia Ad-Hoc, como segue:

1. - Onésimo Silveira – Presidente
2. - Jorge Sousa Brito – Vogal
3. - Maria Odette Pinheiro – Vogal.

2º Ponto. Passou-se então à leitura da nota justificativa de constituição da associação que faz parte integrante dos estatutos a aprovar. Posto isto, a mesa submeteu ao plenário para deliberação e aprovação a proposta de constituição da associação ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO VERDE, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, criada por tempo indeterminado, com os seguintes objetivos:

- a) Promover a investigação nos domínios das culturas científica e humanista, visando a articulação de ambos os saberes ao serviço do desenvolvimento humano sustentado da Nação Cabo-Verdiana e dos interesses comuns da Humanidade;
- b) Fomentar a pesquisa com vista à identificação e estudo da diáspora cabo-verdiana e ao fortalecimento da sua relação com as origens e com os países de acolhimento;
- c) Fomentar a investigação, defesa e divulgação do património imaterial cabo-verdiano, e da sua viva relação com os países que participam nos valores da sua identidade cultural;
- d) Promover a publicação sistemática dos estudos e documentos relacionados com as suas atividades;
- e) Identificar e valorizar as variedades da Língua Cabo-Verdiana no sentido de lhe conferir a dignidade de língua oficial e a funcionalidade compatível com o bilinguismo nacional;
- f) Articular os estudos da Língua Portuguesa com as Academias congéneres;
- g) Colaborar com as instituições científicas e de ensino superior cabo-verdianas na promoção da pesquisa, inovação e empreendedorismo, tendo em vista o desenvolvimento sustentável das ciências e humanidades;
- h) Estabelecer relações de cooperação com Academias Africanas das Ciências, a Rede Africana das Academias das Ciências, instituições científicas dos países de acolhimento de comunidades cabo-verdianas e entidades nacionais ou internacionais de ensino superior e ciências de outros países, sem património inicial, de duração indeterminada, e cujos promotores são:

- 01.- Onésimo Silveira
- 02.- Jorge Sousa Brito
- 03.- Maria Odette Pinheiro

- 04.- Albertino Graça
- 05.- André Corsino Tolentino
- 06.- Amália de Melo Lopes
- 07.- Anete Felicidade Almeida
- 08.- António do Rosário Oliveira
- 09.- António Saint Aubyn
- 10.- Arsénio Pina
- 11.- Corsino António Fortes
- 12.- Donaldto Macedo
- 13.- Gabriel Fernandes
- 14.- Germano Almeida
- 15.- Ireneu Gomes
- 16.- João Estêvão
- 17.- José Carlos Gomes dos Anjos
- 18.- José Vicente Pinto
- 19.- Leão Lopes
- 20.- Manuel Brito Semedo
- 21.- Manuel Veiga
- 22.- Nominanda Fonseca
- 23.- Paulino Fortes
- 24.- Wladimir Brito

A proposta de constituição da associação foi aprovada por unanimidade.

3º Ponto. Com isto passou-se à discussão e aprovação dos estatutos da associação. Submetida à discussão e aprovação, os estatutos foram aprovados por unanimidade, os quais vão em anexo à presente ata de que constituem parte integrante.

4º Ponto. A assembleia deliberou delegar a outorga da escritura pública de constituição da associação nos seguintes promotores presentes:

- 01.- Onésimo Silveira
- 02.- Jorge Sousa Brito
- 03.- Maria Odette Pinheiro
- 04.- Albertino Graça
- 05.- André Corsino Tolentino
- 06.- Amália Vera-Cruz de Melo Lopes
- 07.- António Saint' Aubyn
- 08.- Germano Almeida
- 09.- Ireneu Gomes
- 10.- Leão Lopes
- 11.- Manuel Brito Semedo
- 12.- Nominanda Fonseca
- 13.- Paulino Fortes

A Assembleia estabeleceu o princípio da pontualidade e do uso eficiente dos recursos no exercício das atividades da Academia. Deliberou ainda delegar no promotor André Corsino Tolentino a tarefa de dar a conhecer os objetivos da Academia.

Não havendo nada mais a discutir e aprovar, o presidente da mesa da assembleia deu por encerrada a reunião de cuja ata se lavra em conformidade e vai assinada pelos membros da mesa.

Mindelo, ilha de São Vicente, 7 de Dezembro de 2012

- Onésimo Silveira* – Presidente
Jorge Sousa Brito – Vogal
Maria Odette Pinheiro – Vogal

ACADEMIA DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES DE CABO
VERDE

ESTATUTOS

A Nação Cabo-Verdiana, face aos avanços da informação e do conhecimento e à interligação entre as ciências e as humanidades, assume, numa lógica de interdisciplinaridade e em diálogo com a comunidade internacional, o livre exercício da soberania e a responsabilidade de determinar o nosso destino, sem prejuízo da adoção de medidas e programas de cooperação pertinentes.

A articulação das ciências com as humanidades, o regresso ao amor pela sabedoria, à essência dos valores, ao questionamento sobre o sentido e a justificação das coisas, ao reconhecimento de que a nossa ignorância é seguramente mais vasta do que o nosso conhecimento, impõem que, ao conceito de sociedade de informação e saber, se acrescente a exigência de articulação entre a cultura científica e a cultura humanista e a sua conciliação na comunhão das interrogações e na prudência das ações.

Por outro lado, o diálogo participativo num mundo global torna indispensável a defesa da identidade e do património imaterial de cada Nação e Comunidade que convergem em paz e pluralismo para o desenvolvimento humano sustentado de todos os povos.

Nesta tão desafiante conjuntura, a responsabilidade de todos e cada um, mormente dos que foram beneficiados pelo acesso aos saberes mais avançados das ciências e às meditações e inspirações mais inquietantes das humanidades sobre o sentido e a justificação das coisas, orienta para a sua intimidade e convergência numa atitude solidária de serviço ao seu povo, à comunidade dos povos, à salvaguarda da terra, da vida, e do saber que dá sentido ao património imaterial da Humanidade.

Estas circunstâncias aconselham a criação de uma estrutura que congregue esforços na promoção da investigação, do ensino e da cultura, com base na competência e na criatividade dos seus intervenientes; e que, sem dependência institucional, constitua um fórum de diálogo e cooperação, em liberdade, de representantes de várias perspetivas, com o objetivo de serviço à Comunidade.

Nestes termos, pelo presente instrumento e pelos abaixo assinados, na qualidade de Promotores, é constituída a Academia das Ciências e Humanidades de Cabo Verde, que se rege pelos seguintes Estatutos:

CAPÍTULO I

Natureza, fins e sede

Artigo 1º

1. A Academia das Ciências e Humanidades de Cabo Verde é uma associação privada, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica e constituída por tempo indeterminado.

2. O património da Academia das Ciências e Humanidades é constituído pelas quotas dos sócios, cujo montante será estabelecido pela Assembleia Geral, e pelos bens que lhe advierem nos termos do artigo 23º.

Artigo 2º

Os fins da Academia são os seguintes:

- Promover a investigação nos domínios das culturas científica e humanista, visando a articulação de ambos os saberes ao serviço do desenvolvimento humano sustentado da Nação cabo-verdiana e dos interesses comuns da Humanidade;
- Fomentar a pesquisa com vista à identificação e estudo da diáspora cabo-verdiana e ao fortalecimento da sua relação com as origens e com os países de acolhimento;
- Fomentar a investigação, defesa e divulgação do património imaterial cabo-verdiano, e da sua viva relação com os países que participam nos valores da sua identidade cultural;
- Promover a publicação sistemática dos estudos e documentos relacionados com as suas atividades;

e) Identificar e valorizar as variedades da língua cabo-verdiana no sentido de lhe conferir a dignidade de língua oficial e a funcionalidade compatível com o bilinguismo nacional;

f) Articular os estudos da língua portuguesa com as Academias congéneres;

g) Colaborar com as instituições científicas e de ensino superior cabo-verdianas na promoção da pesquisa, inovação e empreendedorismo, tendo em vista o desenvolvimento das ciências e humanidades;

h) Estabelecer relações de cooperação com Academias Africanas das Ciências, a Rede Africana das Academias das Ciências, instituições científicas dos países de acolhimento de comunidades cabo-verdianas e entidades nacionais ou internacionais de ensino superior e ciências de outros países.

Artigo 3º

A Academia tem sede na cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, podendo criar representações em qualquer parte do território nacional e nos países de acolhimento da diáspora cabo-verdiana.

CAPÍTULO II

Dos Académicos

Artigo 4º

São as seguintes as categorias de membros da Academia:

- Académicos efetivos ou titulares;
- Académicos associados;
- Académicos correspondentes;
- Académicos de mérito.

Artigo 5º

1. Os académicos efetivos ou titulares são de nacionalidade cabo-verdiana, limitados a setenta membros, sendo trinta e cinco da Classe das Ciências e trinta e cinco da Classe das Humanidades, incluindo os académicos promotores.

2. Os académicos efetivos são escolhidos entre os candidatos doutorados e autores consagrados.

3. Os académicos efetivos também podem ser escolhidos excecionalmente entre os académicos de mérito que sejam considerados inovadores, a despeito de terem ou não o grau académico ou o estatuto de autores consagrados referidos no número 2.

Artigo 6º

Os académicos associados, em número não superior a cinquenta, são escolhidos entre candidatos nacionais residentes no estrangeiro que tenham dado provas da sua competência nas áreas relacionadas com os fins da Academia.

Artigo 7º

Os académicos correspondentes são de número ilimitado, e escolhidos entre personalidades estrangeiras que se hajam notabilizado internacionalmente pela contribuição prestada às ciências e humanidades, ou por estudos de excecional merecimento relacionados com Cabo Verde, nos termos do número 2 do artigo 8º.

Artigo 8º

1. O título de Académico de Mérito será conferido a eminentes cidadãos nacionais ou estrangeiros que se tenham notabilizado nas áreas das ciências ou das humanidades, ou que tenham contribuído de forma excecional para o avanço da tecnologia, da justiça social ou da defesa do ambiente, sendo de se valorizar o relacionamento pessoal com Cabo Verde.

2. O título será conferido, por decisão unânime da assembleia deliberativa.

Artigo 9º

1. Na eleição dos académicos de qualquer categoria só participam os académicos efetivos, não sendo permitida a delegação de voto, e observando-se a regra do voto secreto.

2. Não havendo maioria de membros na primeira convocação, a segunda funcionará quinze dias depois com qualquer número, desde que superior a um terço dos membros efetivos. Os académicos consideram-se eleitos por maioria dos membros presentes na reunião.

3. A participação na vida da Academia e o voto à distância serão exercidos nos termos do Regulamento da Academia.

Artigo 10º

São deveres dos académicos:

- a) Promover os fins da instituição;
- b) Identificar-se como membro da ACH de Cabo Verde sempre que divulgar trabalhos académicos;
- c) Preferir as sessões ordinárias da Academia para o exercício da crítica aos trabalhos académicos e atitudes dos colegas.

Artigo 11º

Todos os membros da Academia são iguais em direitos e deveres dentro da categoria a que pertencem e em conformidade com os presentes Estatutos.

Artigo 12º

São deveres dos membros efetivos:

- a) Dirigir a atividade científica, literária e administrativa da Academia;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos académicos;
- c) Comparecer nas sessões plenárias e da classe a que pertencem;
- d) Tomar parte nos trabalhos da Academia e comissões académicas, desempenhando as funções para as quais hajam sido designados ou eleitos por deliberação da Academia ou da classe a que pertencem, nos termos dos estatutos e regulamentos em vigor;
- e) Implementar as atividades das secções, grupos de trabalho ou comissões a que pertencem;
- f) Apresentar comunicações próprias, memórias, relatórios, propostas, projetos e sugestões de trabalhos;
- g) Fazer presentes à Academia, comunicações de personalidades que dela não façam parte e cujo conteúdo seja valioso para o progresso das letras ou das ciências;
- h) Proferir o «elogio histórico» dos académicos em cuja cadeira sucedam, ou quando para isso sejam designados pela classe a que pertencem.

Artigo 13º

1. Os académicos nacionais que residam no estrangeiro serão designados académicos associados, tendo os mesmos deveres e direitos que os membros efetivos, incluindo o direito de votar nos Plenários quando estiverem em território nacional.

2. Os académicos associados estão dispensados da comparência pessoal nos atos da Academia.

Artigo 14º

1. Ao académico associado compete, em especial, exercer e fomentar a ação cultural, na área da sua residência, de acordo com programas que deverá antecipadamente submeter à aprovação da respetiva classe.

2. Compete igualmente ao académico associado:

- a) Comunicar à Academia quaisquer factos relacionados com o fomento e a proteção da cultura na área da sua residência, e propor ações para o efeito;
- b) Contribuir para o intercâmbio cultural entre Cabo Verde e o país da sua residência e entre Cabo Verde e as comunidades cabo-verdianas existentes nesse país.

Artigo 15º

O académico correspondente, assim como o associado, está dispensado dos deveres de comparência efetiva e de colaboração permanente, e o seu contacto com a Academia será feito por meio de correspondência, designadamente pelo envio de comunicações académicas.

Artigo 16º

O académico correspondente originário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, quando se encontrar em território cabo-verdiano, gozará de direitos iguais aos dos membros efetivos, não contando a sua presença, nas sessões a que compareça, para efeitos de quórum.

Artigo 17º

1. São causas de demissão dos académicos o não cumprimento dos deveres impostos por estes Estatutos ou o público e notório mau comportamento moral e civil.

2. O processo de demissão de qualquer académico será devida e especificamente regulamentado.

CAPÍTULO III

Administração da Academia

Artigo 18º

1. A administração da Academia compete ao Conselho Académico, composto pelo Presidente, dois Vice-Presidentes, um Tesoureiro e um Secretário-Geral, eleitos trienalmente pelos académicos efetivos, entre os seus pares que tenham residência no território nacional.

2. Na sua eleição aplica-se o disposto no número 2 do artigo 8º.

Artigo 19º

1. O Plenário ou Assembleia Geral é a autoridade máxima da Academia e é formado pelos académicos efetivos ou titulares, competindo-lhe:

- a) Aprovar os Estatutos e o Regulamento da Academia;
- b) Eleger os académicos de todas as categorias;
- c) Pronunciar-se sobre assuntos de exceção importância para a vida da Academia;
- d) Eleger, de entre os académicos efetivos, o Presidente da Academia;
- e) Eleger o Secretário-geral;
- f) Orientar a atividade da Academia;
- g) Orientar os trabalhos científicos da Academia.

2. A mesa da Assembleia Geral será formada pelo Presidente, um Vice-Presidente e o Secretário-Geral.

Artigo 20º

1. A Academia é dirigida pelo Presidente.

2. Compete ao Presidente da Academia:

- a) Representar a Academia em geral, e em especial nas relações com o Governo, com os corpos administrativos, com as demais corporações científicas e literárias, nacionais e estrangeiras, e com os tribunais;
- b) Superintender os serviços da Academia;
- c) Presidir às sessões plenárias da Academia, às reuniões do Conselho Diretivo e às sessões solenes da Academia;
- d) Coordenar as delegações de poder que conceder;
- e) Manter a unidade e continuidade das atividades académicas, de acordo com as decisões das sessões plenárias e das classes;
- f) Nomear júris, delegações académicas e comissões de estudo, conforme as deliberações das classes da Academia;

- g) Propor ao Governo o provimento dos lugares dos quadros do pessoal administrativo, técnico e auxiliar que resultarem do reconhecimento do estatuto de interesse público e dos protocolos de cooperação existentes entre o Estado e a Academia;
- h) Assinar todos os diplomas expedidos em nome da Academia e delegar esta competência nos casos em que considerar conveniente;
- i) Designar as datas dos plenários da Academia, fixando a ordem dos trabalhos;
- j) Assegurar a observância dos Estatutos e dos Regulamentos.

Artigo 21º

1. Compete aos Vice-presidentes da Academia prestar toda a colaboração que lhes for solicitada pelo Presidente, exercer os poderes que lhes vierem a ser delegados.

2. Compete ao presidente escolher entre os vice-presidentes quem o substitua nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 22º

A Administração da Academia é exercida pelo Conselho Académico, que funcionará como Conselho Diretivo no período de instalação.

Artigo 23º

Compete ao Conselho Académico:

- a) Apreciar, aceitar ou rejeitar as doações e legados feitos à Academia;
- b) Arrecadar e administrar as receitas próprias da Academia, as provenientes de doações e legados e quaisquer outros subsídios ou verbas que lhe sejam atribuídos;
- c) Administrar as verbas atribuídas à Academia no Orçamento Geral do Estado;
- d) Superintender na conservação do edifício da sede da Academia e quaisquer bens, móveis ou imóveis, que sejam sua propriedade ou estejam na sua dependência;
- e) Elaborar o projeto de orçamento da Academia a submetê-lo à apreciação do plenário de membros efetivos;
- f) Apreciar os orçamentos privativos de quaisquer serviços da Academia;
- g) Pronunciar-se sobre o provimento de lugares dos quadros do pessoal administrativo, técnico e auxiliar da Academia;
- h) Fixar as remunerações a abonar aos titulares dos cargos retribuídos e aos colaboradores das atividades da Academia;
- i) Atribuir subsídios ou bolsas de estudo a nacionais e estrangeiros para realização de missões da Academia no estrangeiro;
- j) Fazer escriturar, em harmonia com as disposições legais, as receitas e despesas da Academia.

Artigo 24º

1. O Tesoureiro da Academia é eleito trienalmente pelo plenário de efetivos, sendo permitida a sua reeleição.

2. Compete ao Tesoureiro da Academia, por delegação do Conselho Académico e de acordo com as suas decisões, exercer as atribuições referidas nas alíneas b), c), e) e i) do artigo 23º.

Artigo 25º

1. O Conselho Académico reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente o convocar.

2. Cabe ao Presidente o voto de qualidade nas deliberações do Conselho Académico.

Artigo 26º

Cabe ao Secretário-Geral:

- a) Superintender na elaboração das atas das sessões;
- b) Dar andamento às resoluções dos órgãos académicos provisórios;
- c) Solicitar e obter o reconhecimento de utilidade pública da Academia pelo Estado de Cabo Verde;
- d) Coordenar as tarefas de instalação da Academia das Ciências e Humanidades de Cabo Verde.

Artigo 27º

1. A fiscalização das contas da Academia é confiada a um Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, que designa o respetivo presidente.

2. O Conselho Fiscal tem as atribuições determinadas na lei.

3. A Assembleia Geral pode deliberar atribuir o exercício das funções do Conselho Fiscal a um fiscal único de competência reconhecida.

Artigo 28º

1. O conselho fiscal reúne sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer um dos membros ou do Conselho Académico.

2. O presidente tem voto de desempate.

Artigo 29º

As publicações periódicas da Academia são as Memórias e os Anais.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 30º

A Academia tem por divisa – *Informação, Saber e Sabedoria*.

Artigo 31º

Os académicos de todas as categorias gozam das honras e proeminências tradicionais das Academias, e terão direito ao uso das insígnias regulamentares, em trajes civis ou militares.

Artigo 32º

Os vinte e quatro impulsionadores da Academia, entre os quais os signatários, são considerados Académicos Promotores, sendo que os cinco primeiros constituem, na ordem indicada, o Conselho Académico instalador e os 3 seguintes o Conselho Fiscal, todos com um mandato válido por um ano, contado da data da assinatura oficial destes Estatutos.

Artigo 33º

O Conselho Académico instalador procederá à revisão dos Estatutos e à elaboração do Regulamento interno, assim como do primeiro Plano Anual de Atividades da Academia.

Mindelo, na Ilha de São Vicente, Cabo Verde, aos 7 de Dezembro de 2012

Onésimo Silveira - Jorge Sousa Brito - Maria Odette Pinheiro - Albertino Graça - André Corsino Tolentino - Ireneu Gomes - Leão Lopes - Nominanda Fonseca - Amália Vera-Cruz de Melo Lopes - Anete Felicidade Almeida - António do Rosário Oliveira - António Saint Aubyn - Arsénio Pina - Corsino António Fortes - Donaldado Macedo - Gabriel Fernandes - Germano Almeida - João Estêvão - José Carlos Gomes dos Anjos - José Vicente Pinto - Manuel Brito Semedo - Manuel Veiga - Paulino Fortes - Wladimir Brito

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Junho de 2013. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Segunda Classe da Boa Vista**

Extracto publicação de sociedade n.º 234/2013

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração do pacto social, da sociedade por quotas denominada “SELECT CABO VERDE, LDA” com sede em Sal Rei - Boa Vista com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 2004520111108.

CEDENTE: SELECT REAL ESTATES SRL, com sede em Cortemaggiore, via Torrecella, n.º 11 - Itália, inscrito das Empresas de Piacenza sob o número de inscrição correspondente ao número de identificação fiscal 01386290330, R.E.A.PC-158041, com o capital de cinquenta mil euros.

QUOTA CEDIDA: 190.00\$00.

CESSIONÁRIA: Berlino Imobiliária, SA, NIF 265226678, com sede em Santa Maria, 1.º andar - Ilha do Sal com o capital de dois milhões e quinhentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 2229320130211.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

Artigo 4.º

Capital é 200.000\$00 (duzentos mil escudos), e distribuído da seguinte forma:

- Berlino Imobiliária, SA; 190.000\$00.
- Roberta Baccianella; 10.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe da Boa Vista, aos 9 de Maio de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Ribeira Grande e Paul**

Extracto publicação de sociedade n.º 235/2013

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO DA
CIRCUNCISÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico que a fotocópia anexa, composta de uma folha, está conforme o original e que é o pacto social da sociedade “MVN - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA”. Matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande e Paul, sob o n.º 159/2012.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2013, os abaixo-assinados Marx Nicolau Vieira Leda Nobre de nacionalidade cabo-verdiana, solteiro, BI n.º 27017, NIF 102701750, residente em Chã de Alicrim -São Vicente; Tatiana Vicentina Vieira Leda Nobre, de nacionalidade cabo-verdiana, solteira, BI n.º 164120, NIF 116412070, residente em Monte, São Vicente; e Rosendo Carlos Cid do Rosário, de nacionalidade cabo-verdiana, solteiro, BI n.º 175527, NIF 117552704, residente em Alto Mira-Mar - São Vicente.

Acordam entre si constituir uma sociedade comercial por quotas nos termos das cláusulas constantes dos artigos seguinte.

Primeiro

A sociedade adopta a designação “MVN – SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA.

Segundo

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo, São Vicente, podendo abrir delegações em qualquer parte do território nacional.

Terceiro

A sociedade terá duração indeterminada.

Quarto

O capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) e encontra-se totalmente realizado e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídos:

- Marx Nicolau Vieira Leda Nobre, 800.000\$00 (oitocentos mil escudos);
- Tatiana Vicentina Vieira Leda Nobre, 100.000\$00 (cem mil escudos);
- Rosendo Carlos Cid do Rosário, 100.000\$00 (cem mil escudos).

Quinto

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de contabilidade e de apoio à gestão, assessoria e consultoria em matérias relacionadas com a contabilidade.

Sexto

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se nos moldes do conteúdo do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro e com consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na sua aquisição, seguida dos sócios.

Sétimo

- a) A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele cabe ao gerente que desde logo, fica dispensado de caução;
- b) É desde já nomeado gerente o sócio Marx Nicolau Vieira Leda Nobre a quem é conferido todos poderes legais para gerir a sociedade.

Oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção aos sócios com pelo menos trinta dias de antecedência.

Nono

A sociedade só se dissolverá nos termos e nos moldes previstos na lei, sendo liquidatários os sócios que procederão à partilha conforme acordarem entre si e for de direito.

Registada sob o n.º 906/13.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão, na Cidade de Ponta do Sol, aos 22 de Abril de 2013. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Segunda Classe do Fogo**

Extracto publicação de associação n.º 236/2013:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA
CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia oito de Março de dois mil e treze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 94/130308, uma associação, denominada “ASSOCIAÇÃO PROJECTO SANTA CATARINA FOGO”, com a duração por tempo indeterminado, tendo a sua sede social em Cova Figueira, Santa Catarina, ilha do Fogo Cabo Verde, cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento económico, social, cultural e desportivo do Concelho de Santa Catarina do Fogo, devendo para tanto:

- a) Congregar no seu seio todos quantos, no país ou no estrangeiro, queiram dar uma contribuição positiva e desinteressada ao desenvolvimento do concelho;
- b) Criar um espaço de diálogo/negociação, convivência e concertação, independentemente de qualquer convicção política, filosófica ou religiosa;

- c) Interessar os seus membros na resolução de alguns problemas sócio ambientais, económicos e culturais;
- d) Contribuir para a dignificação dos seus membros e apoiar o desenvolvimento intelectual, cívico, moral e técnico-profissional dos mesmos;
- e) Estabelecer relações com organismos nacionais ou estrangeiros, governamentais ou não, em tudo quanto diga respeito ao desenvolvimento do concelho;
- f) Apoiar projetos em estudo e/ou em execução que visem o desenvolvimento do concelho, designadamente na área social, cultural, económica, desportiva, mobilizando os seus membros, os meios humanos e materiais possíveis;
- g) Elaborar e divulgar documentação com informações sobre as atividades da Associação ou quaisquer outros trabalhos que se revistam de interesse para as finalidades da Associação.

Tem de património inicial a quantia de cento e vinte mil escudos (120.000\$00) e será representado pelo presidente da direcção.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 8 de Março de 2013. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

Extracto publicação de associação nº 237/2013

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 79/2013.01.10, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E AMIGOS DOS ALUNOS DE SANTA MARIA – AFASTAM”, com sede na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de 100.000\$00 (cem mil escudos), que tem por fim principal o controlo das actividades escolares e necessidades dos alunos de Santa Maria, palha Verde e Fátima, nomeadamente:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregadas de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente do conselho executivo e obriga-se por duas assinaturas conjuntas devendo uma ser obrigatoriamente do presidente ou do tesoureiro.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 24 de Janeiro de 2013. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 0028/2013

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 24 de Maio de 2013, conceder à empresa “BG-CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial

nº 3416/2013/04/19 - Praia, representada pelo sócio gerente, Carlos N’Bana, residente na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos
- c) Trabalhos em perfis não estruturais
- d) Canalizações e condutas em edifícios
- e) Calcetamentos
- i) Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão
- j) Infra-estruturas de telecomunicações
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 24 de Maio de 2013. – A Presidente, *Maria Dulce Araiço de Melo*.

CABO VERDE TELECOM, SA

Assembleia Geral

Convocatória nº 11/2013:

São convocados os senhores accionistas da Cabo Verde Telecom, SA, para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 3 de Julho de 2013, pelas 10H00, no Hotel Praia Mar, na cidade da Praia, com a seguinte:

Ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório do conselho de administração e contas do exercício de 2012, bem como apreciar o parecer do conselho fiscal;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2012;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do artigo 407º, número 1, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;
4. Apreciar o plano de desenvolvimento empresarial 2013/2015 e plano anual 2013;
5. Tomar conhecimento da renegociação do contrato de concessão do serviço público de Telecomunicações celebrado entre o Estado de Cabo Verde e a Cabo Verde Telecom e do retomar do processo de apuramento e fixação do valor da compensação devida à CV Telecom pela perda de valor decorrente do fim do exclusivo;
6. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a sociedade:
 - 6.1. Prémio de desempenho aos trabalhadores e dirigentes.

Mesa da Assembleia Geral da Cabo Verde Telecom, S.A. na Praia, aos 4 de Junho de 2013. – A Presidente, *Ana Isabel da Cunha Gonçalves de Sequeiros*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.